

SETOR DE LICITAÇÕES

Comprova	ante de Entrega de Licitação —					
Referente ao Edital de Licitação Nº Modalidade:	5/2024 de: 16.04.2024					
I – Pregão()						
II – Concorrência (X)						
III – Concurso ()						
IV – Leilão ()						
V - Diálogo Competitivo ().						
Abertura dia: 03.05.2024 às 08:30 h Recebemos do MUNICÍPIO DE GUAI	RANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.					
LICITANTE:	CNPJ Nº:					
MUNICÍPIO DE:	ESTADO:					
FONE: E-MAIL:	:					
Recebido em/	OBJETO: Contratação das obras de Revitalização da pista de caminhada, construção de 02 Portais de Acesso a Cidade (Saída Para Curitiba e Saída Para Cascavel), um Portal de Acesso a comunidade do Bormann e implantação da rede de Abastecimento de Água na comunidade do Bela Vista					
Assinatura/Carimbo						

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail: licitacao licitacao @guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação das obras de Revitalização da pista de caminhada, construção de 02 Portais de Acesso a Cidade (Saída Para Curitiba e Saída Para Cascavel), um Portal de Acesso a comunidade do Bormann e implantação da rede de Abastecimento de Água na comunidade do Bela Vista. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 03.05.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 03.05.2024. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA Prefeito.



EDITAL DE CONCORRENCIA № 5/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 35

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

1. PREAMBULO

- 1.1. O municípiode Guaraniaçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA/Obras e Serviços de Engenharia Nº 5/2024, na forma ELETRÔNICA, por empreitada POR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos do presente edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais legislações pertinentes, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa, para: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ACESSO A CIDADE (SAÍDA PARA CURITIBA E SAÍDA PARA CASCAVEL), UM PORTAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO BORMANN E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO BELA VISTA, conforme documentação anexa.
- 1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasíia) do dia 03.05.2024.
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 03.05.2024. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado".

2. OBJETO

- 2.1. O presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA/ Obras e Serv. Engenharia têm por objetivo a: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ACESSO A CIDADE (SAÍDA PARA CURITIBA E SAÍDA PARA CASCAVEL), UM PORTAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO BORMANN E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO BELA VISTA, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais elementos, parte integrante deste edital.
- 2.2. Todo o material necessário à execução das obras será fornecido pela empresa vencedora.
- 2.3. A empresa vencedora deverá executar a obra de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento competente, a qual obedecerá às liberações da autorização do Inicio das obras através da aprovação do presente processo licitatório e documentações exigidas.
- 2.4. A execução completa das obras deverá ser realizada dentro do prazo máximo estabelecido no Cronograma Fisico-Financeiro, a partir da emissão da ordem de serviço.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para pagamento do objeto do presente edital estarão consignados na seguinteclassificação orçamentária: 0700100150451150110143449051 Obras e Instalações.

4. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS



- 4.1. Não terão acesso ao certame instruído pelo presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA, empresas:
- a) em consórcio;
- b) que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensa do direito de licitar ou contratar com aadministração pública;
- 4.2. Homologada a licitação, o municípioconvocará o adjudicado para assinar o termode contrato em até 10 (dez) dias, sujeitando-se este em caso de recusa ao disposto nos artigos 155 a 159 da Lei Nº 14.133/2021, a qual deverá apresentar a ART de execução das obras no ato da assinatura do contrato.
- 4.3. Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligencias, facultadas ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação ou autoridade superior.
- 4.4. As certidões que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-seãocomo validas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração publica poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art.155 da Lei Nº 14.133/2021.
- 5.2. De acordo com o estabelecido art. 156 da Lei 14.133/2021, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;
- b) Pela inexecução total ou parcial de duas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas, que:
- a) que tenham Capital Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor orçado (Art. 69 § 4º da Lei nº 14.133/2021), objeto desta licitação, até a data designada para abertura e julgamento desta Licitação;
- b) Estão impedidas de participar da presente licitação:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso



VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 daLei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) Não será permitida a participação de empresas em consórcio;
- g) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento acompanhado do Contrato Social e documento de identificação, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.
- h) A carta de credenciamento somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme ANEXO, constante deste Edital;
- i) A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, consultar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação (quando for o caso), pelo e-mail <u>licitacao@guaraniacu.pr.gov.br</u> ou pelo site https://bnc.org.br.
- j) Somente serão respondidas as consultas formalizadas via sistema https://bnc.org.br, encaminhadas até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega da documentação (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- k) Os esclarecimentos solicitados serão prestados via sistema, vinculando as partes interessados.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas, os documentos de habilitação e a habilitação técnica deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura, Neste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 7.2.2. No valor da proposta deverá ser aplicado o percentual de desconto ao valor máximo POR LOTE disposto na Planilha Orçamentária das obras, de acordo com o Cronograma e demais projetos das obras em questão, com duas casas decimais após a virgula. O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net
- 7.2.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando de acordo com a planilha, com a indicação dos valores, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, devendo conter ainda:
- 7.2.4. Descrição completa da tabela com os valores ofertados, especificando a porcentagem dedesconto aplicada se for o caso, Cronograma Físico Financeiro, composição do BDI;
- 7.2.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contadosda data de sua apresentação;
- 7.2.6. Não serão aceitas propostas com valor acima do preço máximo da Planilha Orçamentária das obras sob pena de desclassificação.

DO CREDENCIAMENTO

7.3.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do



instrumento de mandato, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticartodos os demais atos e operações no site: https://bnc.org.br.

- 7.3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de para representação na concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- 7.3.3. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.
- 7.3.4. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de propostade preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 7.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esto municípioa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.
- 7.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 7.3.9. Esto municípiofica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.
- 7.3.10. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 7.3.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.3.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.3.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 7.3.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrênciana forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso



por interessepróprio.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.4.1. A documentação técnica deverá ser anexada na plataforma BNC, no campo "Outros Documentos", sob pena de inabilitação.
- 7.4.2. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta comas exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei:
- 7.4.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de abril de 2006.
- 7.4.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.4.5. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de contratação ou Comissão de Contratação deverão ser encaminhados no prazo informado via e-mail.

7.5. Comprovação a habilitação jurídica conforme o caso:

- a) Registro comercial devidamente registrado, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de origem e suas alterações em vigor devidamente registrada;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios.

7.5.1. Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal compreendido de Certidão Negativa Federal eCertidão Negativa quanto a Divida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade de FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

7.5.2. Comprovação da qualificação Econômico-financeira, na forma da lei;

- a) demonstrações contábeis DOS DOIS ULTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;
- b) certidão negativa de falência e concordata.
- 7.5.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de abril de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.5.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação estão autorizadas a substituir os demonstrativoscontábeis pelo balanço de abertura art. 65 §1º Lei nº 14.133/2021.



7.5.3. Comprovação de qualidade-técnica:

- 7.5.3.1. Certidão emitida por órgão competente CREA ou CAU comprovando a inscrição da licitante, válida na data de upload do arquivo;
- 7.5.3.2. Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital.
- 7.5.3.3. Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU; ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que a licitante e/ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame.
- 7.5.3.4. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos dehabilitação;
- 7.5.3.5. Declaração de não existência de servidor público no quadro societário da empresa.
- 7.5.3.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 7.5.3.7 Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvona condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 7.5.3.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5.3.9 Obriga-se o licitante:

- a) Priorizar dentre os aprendizes a serem contratados os adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023;
- b) Responsabilizar-se pela comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração da Assistência Social deste município;
- c) Apresentar certidão de cumprimento das cotas de aprendizes do Ministério do Trabalho e Emprego durante a vigência do contrato a cada 06 (seis) meses disponível em (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz);
- d) Manter durante toda a vigência do contrato o cumprimento da cota de aprendizes, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo e 15% (quinze por cento), no máximo dos(as) trabalhadores(as) existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.

8. JULGAMENTO

8.1. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação procederá a conferencia dos documentos eletrônicos na forma estabelecida no presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA conforme determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 8.2. A documentação será conferida após o conhecimento do vencedor, encerrada a fase de lances.
- 8.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas de preços em que não forem cotados valores em reais ou não constarem a identificação do licitante, data, assinatura ou manuscritas.
- 8.5. Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados nomercado.
- 8.7 A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços de mão de obra e de materiais em reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, juntamente com o Cronograma Físico Financeiro, Planilha Discriminativa e Especificação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), indicando que se refere à CONCORRENCIA PUBLICA nº 5/2024, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante:
- 8.8. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital;
- 8.9. Em caso de empate proceder-se-á de imediato a sorteio, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.10. Reserva-se a municipalidade o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas ou ainda tornar nula ou revogar a presente CONCORRÊNCIA, sem que disso decorra para os concorrentes direito a indenização.
- 8.11. Após análise das propostas apresentadas pelas proponentes e da habilitação do vencedor, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, poderá solicitar ao Setor de Engenharia do município, parecer técnico para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias se manifeste quanto às propostas apresentadas, verificando, se as mesmas estão de acordo com o presente edital e se atendem as demais normas legais exigidas conforme a legislação que ampare a obra licitada.
- 8.12. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atendidas às exigências deste Edital e da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 8.13. Não será aceito pedido de faturamento a terceiros, exceto nos casos previstos na Lei Complementar 123/2006;
- 8.14. Os débitos referentes à CND/INSS das obras serão suportados pela empresa contratada.
- 8.15. O município reserva-se no direito de reter 10% (dez por cento) do valor total das obras, condicionada a apresentação da CND do INSS das obras num prazo máximo de 40 (quarenta) dias após aconclusão das obras, sob pena de multa.
- 8.16. Reserva-se o município o direito de vistoriar a obra a qualquer momento e até rejeitar osmateriais ou serviços aplicados se não condizentes com o memorial descritivo.
- 8.17. Na execução das obras e serviços a empresa adjudicada deverá observar os requisitos mínimos de qualidade resistência e segurança, determinados nas "normas Técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 8.18. Todos os serviços serão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pela obra, pelos engenheiros responsáveis do município ou dos órgãos repassadores. Os serviços impugnados pelos engenheiros do município no que concerne a sua execuçãoou a qualidade dos materiais fora do especificado, não poderão ser empenhados, devendo ser glosados da planilha.
- 8.19. A empresa adjudicada assume todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária,



inexistindo solidariedade do municípiode Guaraniaçu relativamente a esses encargos.

- 8.20. Após o despacho pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, o processo ficará a disposição da Autoridade Competente, que após o cumprimento e decurso dos prazos previstos no art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, fará a homologação.
- 8.21 Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Art 59 § 4º Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos relativos ao objeto do presente edital seguirão as determinações do Cronograma Físico Financeiro.
- 9.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de medição emitidos pelo engenheiro responsável do município ou do órgão repassador.
- 9.3 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Indice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O licitante também deverá apresentar na assinatura do contrato dados bancários, para deposito dos valores a serem recebidos pelo contratante, informando através de declaração o número, nome e cidade do banco, agência e número completo da conta corrente para depósito, sob pena de não recebimento dos valores, não sendo autorizado deposito em nome de terceiros.
- 10.2. O proponente adjudicado, fica, porém vinculado ao cumprimento das obrigações comprometidos na sua proposta as quais serão absorvidas pelo contrato.
- 10.3. A minuta do Termo de Contrato elaborado em razão desta Concorrência, é documento que faz parte dos anexos deste edital.
- 10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, colocar às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante ou pelo órgão repassador após o inicio das obras, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.
- 10.5. A contratada não poderá ceder o contratado, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.
- 10.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.7. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras contratada, ficando isenta a contratante de toda qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 10.8. A proponente deverá atender as determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária:
- 10.9. Todos os materiais máquinas e equipamentos a serem utilizados na prestação de serviços descritos no objeto deste edital serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento, pessoal, tributos, estadia, locação, deverão estar incluídos nos preços propostos.
- 10.10. Que o prazo de execução das obras siga rigorosamente o disposto no edital;
- 10.11. Os recursos previstos na Lei Nº 14.133/2021 devem observar os seguintes requisitos:
- 10.12. Quando do julgamento, serem manifestados imediatamente ao resultado



EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA.

- 10.12.1. Serem devidamente fundamentados no prazo de até 03 (três dias) úteis da manifestação VIA SISTEMA:
- 10.12.2. Serem assinados por representante legal da decorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.
- 10.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito dosinteressados.
- 10.14. A sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta será promovida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.15. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos do presente edital serão efetuados EXCLUSIVAMENTE via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao Agente de Contratação VIA SISTEMA, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021;
- 10.16. O Agente de Contratação emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, bem como os demais recursos em igual prazo, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 e 165 de Lei Federal 14.133/202;
- 10.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizados por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, indicados no contrato, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 11.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ADMINISTRAÇÃO, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo (a) CONTRATADO (A);
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da ADMINISTRAÇÃO;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ouimplícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir o (a) CONTRATADO (A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir do (a) CONTRATADO (A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as a retençõesespecíficas;



- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela ADMINISTRAÇÃO, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- l) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinouos incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- m) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- n) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada umairregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- o) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas oudaquilo que for produzido pelo contratado;
- p) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- q) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades decorreção;
- r) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento dasobrigações;
- s) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução doobjeto contratado.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do Contrato, devendo para isso apresentar no Setor de Planejamento do municípiode Guaraniaçu, a título da Garantia de Execução, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob pena de impedimento de contratar, utilizando quaisquer das seguintes modalidades:
- I- caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- II- seguro garantia;
- III- fiança bancária
- 12.2 A garantia objeto do item 12.1, destina-se a garantir o cumprimento das normas do presente Edital, a boa e fiel execução do Contrato e a pagamento de eventuais multas.
- 12.3 Em se tratando de depósito em espécie, deverá ser apresentado o recibo ou guia de depósito identificado, comprovando o recolhimento do montante na conta do Banco do Brasil, AG. 1350-1, conta 11472-3 Prefeitura Municipal de Guaraniaçu (com identificador);
- 12.4 A garantia prestada será devolvida à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais, ou no caso de rescisão negociada do Contrato.
- 12.5 A devolução da garantia apresentada dar-se-á mediante solicitação da Contratada, através de requerimento expedido por seu representante à Contratante.
- 12.6 A garantia deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, devendo ser prorrogada sempre que houver termo aditivo de prazo e/ou reforçada no caso de acréscimo financeiro.

13. DO ARBITRAMENTO E FORO

- 13.1. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital ficará afixado em mural do municípiode Guaraniaçu, bem como sua íntegra no sítio eletrônico do município.
- 13.1.1. O Edital e seus anexos poderá ser consultado/ou retirado no sitio eletrônico:



www.guaraniacu.atende.net

13.2. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos mediante arbitramento segundo estabelece a Lei e Juízo da Comarca de Guaraniaçu/Pr, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem Parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Declaração de não utilização de trabalho de menor;

Anexo V - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO VI – Atestado de visita (opcional);

ANEXO VII – Declaração de Atividade Econômica CNAE;

ANEXO VIII - Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

ANEXO XI – Declaração de Impedimento para Licitar;

ANEXO X – Declaração de Equipamentos;

ANEXO IX - Declaração de Servidor Ativo;

ANEXO XII - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO XIII - Minuta do Contrato:

ANEXO XIV – Elementos técnicos (projetos, planilhas, cronograma, BDI, memorial).

Guaraniaçu/Pr, 16 de abril de 2024.

Osmário de Lima Portela Prefeito Municipal.



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação das obras de Revitalização da pista de caminhada, construção de 02 Portais de Acesso a Cidade (Saída Para Curitiba e Saída Para Cascavel), um Portal de Acesso a comunidade do Bormann e implantação da rede de Abastecimento de Água na comunidade do Bela Vista.

2. JUSTIFICATIVA

- Considerando que são obras de suma importância para toda a população, cada uma com suas atribuições e finalidades;
- Considerando que a Pista de caminhada é o local que apresenta o maior nível de segurança e conforto para aqueles que praticam caminhadas e corridas;
- 3) Considerando que se faz necessário uma revitalização no local para que possibilite melhor conforto aos usuários na realização de suas atividades;
- 4) Considerando que os portais de acesso ao município têm por objetivo mostrar a identidade da cidade e deixar os acessos mais atrativos, elevando assim o potencial turístico do município;
- 5) Considerando que o Portal de acesso a comunidade do Bormann valorizará o local destacando seu acesso, por se tratar de um distrito importante para o município;
- Considerando que a implantação da rede de água do Bela Vista será de suma importância para a comunidade que será beneficiada;
- 7) Considerando que o projeto visa melhor qualidade de vida e prevenção de doenças infecciosas através de água boa e de um sistema de distribuição eficaz aos moradores daquela localidade;

3. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a contratação deste objeto será empregada a modalidade de licitação denominada Concorrência, a qual observará os preceitos de direito público e da Lei



Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.668/23 e outras aplicáveis à espécie.

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O fornecedor selecionado deverá atentar-se aos seguintes requisitos técnicos, tanto operacional quanto profissional:

- Apresentação de atestado de capacidade e responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras semelhantes;
- Profissional habilitado e comprovadamente contratado no quadro de funcionários da empresa;
- Certidões de regularidade perante Receita Federal e demais órgãos fiscais;
- A contratada deve fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários, sendo estes responsáveis pela guarda e conservação dos equipamentos;
- Respeitabilidade dos prazos de execução e entrega;
- Atendimento às normas técnicas (ABNT, NBR, NM, etc) e regulamentadoras (NR's);
- Destinação adequada dos resíduos gerados pela construção;

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão frente a presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0700100150451150110143449051

Obras e Instalações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução das obras de Revitalização da pista de caminhada, construção de 02 Portais de Acesso a Cidade (Saída Para Curitiba e Saída Para Cascavel), um Portal de Acesso a comunidade do Bormann e implantação da rede de Abastecimento de Água na comunidade do Bela Vista. Os principais serviços inseridos nesta contratação estão resumidos nas planilhas orçamentárias.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quadro 01 - Estimativa do valor

Lote	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL			
		R\$	EXECUÇÃO		
01	Revitalização Pista de Caminhada, neste município.	453.456,49	120 dias		
02	02 Portais de Acesso – Saída Para Curitiba/Saída Para	449.392,92	120 dias		
	Cascavel, neste município.				
03	Portal de Acesso a Comunidade do Bormann	105.513,52	120 dias		
04	Implantação Rede Abastecimento de Água -	281.853,07	150 dias		
	Comunidade Bela Vista				

Valor total estimado dos lotes: R\$ 1.290.216,00 (um milhão duzentos e noventa mil duzentos e dezesseis reais). As planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, projetos, poderão ser solicitados no e-mail: convenio@guaraniacu.pr.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após cada medição e apresentação da nota fiscal/fatura, mediante a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade.

Para comprovar a regularidade deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, juntamente com o certificado de regularidade com o FGTS.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES E ENTREGAS

A **CONTRATADA** deverá:

• Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços a serem executados, arcar com todas as despesas de entrega, fretes, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas, entre outros;



- Fornecer as ferramentas, equipamentos e EPI's necessários ao tipo deserviço a ser realizado para a completa e correta entrega do objeto licitado;
- Arcar com todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, taxas de ART (anotação de responsabilidade técnica) perante o CREA ou RRT (registro de responsabilidade técnica) perante o CAU/BR, referente à responsabilidade da execução e direção das obras antes dos inícios das atividades;
- Obter a matrícula de obra (cadastro específico do INSS-CEI), junto a Receita Federal do Brasil RFB;
- Cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço;
- Remover todos os resíduos após a execução dos serviços;
- Cumprir com suas obrigações na vigência do contrato.

A execução dos serviços e do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante.

9. VISITA DO CORPO TÉCNICO

A visita técnica no local das obras será realizada em ocorrência mínima de 3 vezes por semana, com duração mínima de 1 hora, nos períodos de execução das obras, pelo profissional **Engenheiro Civil Edinei Luis Pasqualotto, CREA 91.978/D.**

10. CONDIÇÕES GERAIS

- A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos serviços conforme descritivo e realizar os serviços conforme a necessidade;
- A **CONTRATADA** deve manter um funcionário responsável pela comunicação com a **CONTRATANTE** de assuntos relacionados a execução do



objeto;

- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATANTE** qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto.

11. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos de implantação e projeto padrão;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



12. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Todo material utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;
- Após a execução do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a Secretaria Solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pela **CONTRATANTE**;
- A **CONTRATADA** deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebida a execução do objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Osmário de Lima Portela Prefeito.



ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade n e do CPF nº , DECLARA , par fins do no edital, de CONCORRÊNCIA nº 5/2024 , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3° , da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramoso contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.
Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da LeiComplementar nº 123, de 14 de abril de 2006, atualizada.
de de 2024.
Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

		, inscrita no CNPJ sob nº	
, sediada	na Rua	, Bairro	
	, na cidade de	, estado	
,	declara, para fins de p	articipação na Concorrência Nº 5/2024	4, e
sob as penas da Lei, que cu	ımpre plenamente os re	equisitos de habilitação previstos em s	seu
edital, conforme previsto no	artigo 63, inciso I, da L	.ei Federal nº 14.133/2021.	
Por ser a expressão da verd	lade, firmamos a prese	nte declaração.	
,	de	de 2024.	
Licitante:			
Rep.Legal			
RG:			
CPF:			
Cargo:			



CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

				, insc	rita no	CNPJ	sob n	0
,	sediada	na Ru	ıa			nº	,	Bairro
		, na	cidade	de			,	estado
	de	clara, sol	as pena	s da Lei, e	e para os	fins pr	evistos r	no artigo
68, inciso VI, da Lei	i Federal nº	14.133/2	021, que d	cumpre o d	lisposto r	no inciso	XXXIII	do artigo
7 da Constituição F	ederal, ou	seja, não	tem em s	eus quadr	os meno	res de 1	8 (dezoi	to) anos
executando trabalh	o noturno,	insalubre	ou perig	oso, ou m	nenores	de 16 (dezesse	is) anos
executando qualque	er trabalho,	salvo na	condição d	de aprendiz	z, a partir	de 14 (quatorze) anos.
A empresa está cie contrato, acarretará	•		mprimento	o do dispos	sto acima	a, duran	ite a vigé	ència do
			de _			_ de 20	24.	
Licitant								
Rep.Le RG:	gal							
CPF:								
Cargo:								



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, Estado
Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que cumpre as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas, conforme Artigo 63 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Guaraniaçu, de de 2024.
Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO - VI

ATESTADO DE VISITA (OPCIONAL)

Estado, CREA/0 a visita ao local da construção de 02 Porti um Portal de Acesso a	, Localizada à, município d , CNPJ nº, através de seu er CAU Nº, atesta de posse de todos os elen Contratação das obras de Revitalização da pista tais de Acesso a Cidade (Saída Para Curitiba e Saída a comunidade do Bormann e implantação da rede de do Bela Vista, , resultante da licitação na modalidade a	ngenheiro, o Sr. nentos instrutivos, a de caminhada, a Para Cascavel), Abastecimento de
Informamos que obtive relativas à obra supra.	emos do departamento competente todas as informa	ıções necessárias
E por ser a expressão	da verdade, datamos e assinamos o presente.	
de	de 2024.	
	Empresa Licitante: Responsável Técnico CREA/CAU nº.:	
	 Município de Guaraniaçu	
	Contratante.	
	Responsável Técnico	
	CREA nº.:	

Obs.: o Licitante poderá prestar declaração de que tem conhecimento da parte física e técnica do local, bem como das peculiaridades da contratação, tendo plenas condições de realização das obras, dispensando o Atestado de Visita.



ANEXO - VII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU – PARANÁ REF.: CONCORRÊNCIA Nº: 5/2024

DECLARAÇÃO

A empresa com sede à	ada poi ira para
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo assuma responsabilidade.	inteira
, de, de 2024.	
Licitante: Rep.Legal RG: CPF: Cargo:	



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, Estado
, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas
de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Guaraniaçu, de de 2024.
Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:

Cargo:



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, estado
, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar
de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta,
federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14
Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
, em de 2024.
Licitante: Rep.Legal
RG: CPF:
CPF. Cargo:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

						,	inscrita	no	CNPJ	sob	nº	
	,	sediad	da na	Rua					nº		,	Bairro
			,	na	cidade	de					, (estado
		,	declar	a que	dispõe	dos e	quipame	ntos	mínimo	s nec	essá	irios à
execução (dos serviç	os, obje	eto des	sa licita	ação.							
			, em	de	e		202	4.				
	Licitante	2 :										
	Rep.Leg	gal										
	RG:											
	CPF:											
	Cargo:											



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

empresa, inscrita no CNPJ sob	nº
nº Baiı	rro
, na cidade de, Esta	do
, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, e	эm
endimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e su	ıas
terações e Portaria Interministerial 507/2011 que para execução do objeto do C ontra	ito
restação de Serviços não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,	ou
mpregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	
ocal de de 2024.	
Licitante:	
Rep.Legal	
RG:	
CPF:	

Cargo:



ANEXO XII PROPOSTA DE PREÇOS

Iden	tificação da licitante						
Nome da licitante				CNPJ/CPF			
Ende	ereço: Rua, número, Bairı	o, Cidac	le, Estado, C	ер	_		
Nom	Nome para contato			Telefone			
			E-mail				
Nº c	Nº contracorrente (obrigatório) Banco (obrigató			rio)	Agência (obrigatório)		
Preç	cos propostos				1		
LOTE ESPECIFICAÇÃO						PREÇO TOTAL (R\$)	
01	Especificar						
02							
03							
Valo	r total					l	1
Infor	mações complementares						
Prazo de validade da proposta: 60 dias.			s.				
Praz	Prazo de entrega: Conforme Edital.						
	, €	em	_ de	2024.			
	Licitante: Rep.Legal RG: CPF: Cargo:						



ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

<u>CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Souza Naves, 458, inscrita no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72.

CONTRATADO:			,	pessoa	jurídica	de	direito	privado,	com	sede
	,	município	de			,	CNPJ I	n ^o		,
representada nes	te ato por									

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de empreitada Por Lote, tem como objeto, a Contratação da seguinte obra:

Lote	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Revitalização Pista de Caminhada, neste município.	120 dias
02	02 Portais de Acesso – Saída Para Curitiba/Saída Para Cascavel, neste município.	120 dias
03	Portal de Acesso a Comunidade do Bormann	120 dias
04	Implantação Rede Abastecimento de Água – Comunidade Bela Vista	150 dias

A execução será neste município, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura previstos na Licitação modalidade Concorrência nº 5/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.



CLÁUSULA TERCEIRA Do Valor/Pagamento/Dotação Orçamentária

O valor total da contratação é de R\$ (.......................), sendo os pagamentos efetuados conforme execução dos serviços e cronograma físico financeiro;

Parágrafo Único - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos de instalação, transporte, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços;

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

0700100150451150110143449051

Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA Prazo de Execução e Vigência Contrato

O prazo de execução das obras é de:

Lote	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Revitalização Pista de Caminhada, neste município.	120 dias
02	02 Portais de Acesso – Saída Para Curitiba/Saída Para Cascavel, neste município.	120 dias
03	Portal de Acesso a Comunidade do Bormann	120 dias
04	Implantação Rede Abastecimento de Água – Comunidade Bela Vista	150 dias

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser alterado em suas cláusulas ou renovado por igual período por interesse da Administração ou qualquer outro agravante justificado e aceito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA Das Informações Previdenciárias

Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa aos serviços prestados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao fato gerador, "com ou sem movimento", correspondente ao seu CNPJ, contento a relação dos servidores celetistas, dos temporários e dos exclusivamente comissionados vinculados ao RGPS (*Regime Geral de Previdência Social*), assim como dos prestadores de serviços - pessoa física que envolva recolhimento do INSS; Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a Matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade e/ou da Ordem de Serviço, junto à Receita Federal do Brasil informando a relação dos servidores ligados à produção:

Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a baixa da Matrícula CEI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da conclusão de sua atividade, junto à Receita Federal do Brasil:



CLÁUSULA SEXTA Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SETIMA

Da fiscalização, gestão e aplicação das penalidades

Compete a Secretaria de Administração do município a aplicação das penalidades e ao corpo técnico do Setor de Engenharia do município, por proposta de sua fiscalização.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

A gestão do presente contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) da pasta requisitante, Sr(a). Fabiane dos Santos, conforme Portaria.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(a) Sr(a) Edinei Luiz Pasqualotto, conforme Portaria.

CLÁUSULA OITAVA Obrigações de Contratado e Contratante

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- O licitante vencedor ficará obrigado a:
- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento:
- c) Executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- d) Encargos trabalhistas, previdenciários relativos a execução das obras;
- e) Manter um profissional Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela parte técnica das obras;
- f) Sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;
- g) Manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação:
- h) Encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato:
- i) Permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física das obras, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- j) Deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços das obras, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;



- k) Placa das obras nos padrões exigidos para o início dos serviços (em caso de convênio);
- Responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato;
- m) A contratada deve fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários, sendo estes responsáveis pela guarda e conservação dos equipamentos;
- n) Respeitabilidade dos prazos de execução e entrega;
- o) Atendimento às normas técnicas (ABNT, NBR, NM, etc) e regulamentadoras (NR's);
- p) Destinação adequada dos resíduos gerados pela construção;
- q) Projeto de reaproveitamento das águas pluviais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná obriga-se a:
- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses do cronograma previsto neste instrumento;
- b) Promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) Permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias:
- d) Atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;
- e) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, guando for o caso:
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Extinção do Contrato

O contratante se reserva ao direito de extinguir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 independente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Guaraniaçu, de	ede 2024.	
CONTRATANTE:	Município de Guaraniaçu Prefeito Municipal.	_
CONTRATADA:		_
TESTEMUNHAS:		
	Procurador Jurío	dico.